

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020
ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

Após análise detalhada do Edital, efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, requisitante dos produtos à serem adquiridos no Pregão Presencial nº 10/2020 - Processo Administrativo nº 018/2020, foi constatado erro formal na numeração dos produtos de origem animal, no qual solicita-se o documento de registro no S.I.M, S.I.E e/ou S.I.F. Desta forma, a fim de não prejudicar o processo licitatório, tampouco aos interessados em participar desta licitação e/ou a administração pública, em cumprimento aos princípios basilares da licitação; notadamente da eficiência, celeridade, economicidade e competitividade, bem como aos princípios que regem a administração pública, cito a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com interesse na presente contratação, esclarecemos que:

Preliminarmente, vale lembrar que os itens do Edital e seus anexos que solicitam o documento de registro no S.I.M, S.I.E e/ou S.I.F são os que seguem: Itens 4.2.1 e 5.2.3.1 do Edital, item 4.2 do Anexo I - Termo de Referência e item 1.2 do Anexo II - Proposta de Preços.

Portanto, altera-se a numeração dos produtos citados nos itens supramencionados, desta forma, ficando de acordo com a *tabela I* do Termo de Referência, bem como com o Anexo II - Proposta de Preços, conforme a seguir:

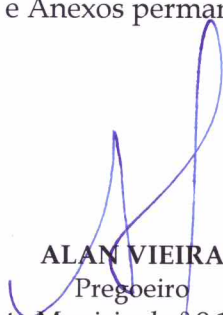
Onde se lê: Item 8 - Iogurte sem Lactose; Item 9 - Iogurte light; Item 10 - Leite Desnatado; Item 11 - Leite Semi-Desnatado; Item 16 - Queijo tipo Parmesão Ralado; Item 17 Requeijão Light.

Leia-se: **Item 7** - Iogurte sem Lactose; **Item 8** - Iogurte light; **Item 9** - Leite Desnatado; **Item 10** - Leite Semi-Desnatado; **Item 14** - Queijo tipo Parmesão Ralado; **Item 15** - Requeijão Light.

ATENÇÃO: A ordem dos itens (numeração dos produtos) constantes na *Tabela I* do Termo de Referência e no Anexo II - Proposta de Preços do Edital estão **corretas**. O presente equívoco ocorreu somente nos itens 4.2.1 e 5.2.3.1 do Edital, item 4.2 do Anexo I - Termo de Referência e item 1.2 do Anexo II - Proposta de Preços conforme o presente esclarecimento.

As demais cláusulas e condições do Edital e Anexos permanecem inalteradas.

Gaspar (SC), 10 de fevereiro de 2020.


ALAN VIEIRA
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 9.182/2020
de 16 de Janeiro de 2020